



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 341/06-CSMP

**O PRESIDENTE DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no
uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr.
Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, nos
autos do Processo n.º 5.365/2006/PGJ (P. A. n.º 399/05/18.^a
Prodemaph);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII,
c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e
art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo
Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em
sessão ordinária realizada em 02 de agosto de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento
dos autos do **Processo n.º 5.365/2006/PGJ (P. A. n.º
399/05/18.^a Prodemaph)**, relativo à apuração do crime de
poluição por resíduos sólidos e plásticos, na Rua Dr.
Almínio, no Centro de Manaus, tendo em vista que em
atendimento à requisição do Órgão Ministerial a Secretaria
Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente –
SEDEMA realizou visita in loco constatando que a empresa
responsável pelo supracitado dano estava de mudança para
uma área cedida pela Prefeitura Municipal de Manaus,
localizada na Rua Tapajós, no mesmo bairro.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**,
em Manaus-AM, 02 de agosto de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro e Secretário

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amn